Câmara Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

1Doc

Memorando 621/2025

De: Paulo B. - PRE-COO-PRKB

Para: PRE-COO-PRKB - Gabinete do Vereador Paulo Renato Kopp Bauer

Data: 17/03/2025 às 13:56:31

Setores envolvidos:

PRE-COO-PRKB

frente parlamentar

Institui na Câmara de Vereadores de Canguçu a "Frente Parlamentar em Defesa dos Consumidores de energia elétrica fornecidos pela CEEE Equatorial."

_

Paulo Renato Kopp Bauer
Vereador

Anexos:
frente_ceee_certa.pdf

Assinado por 1 pessoa: PAULO RENATO KOPP BAUER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/3B6B-8292-64F3-BA0D e informe o código 3B6B-8292-64F3-BA0D

Justificativa:

O município de Canguçu vem encontrando dificuldades no que tange o fornecimento de energia elétrica, tanto na cidade como na zona rural. Cabe salientar que é de fundamental importância o fornecimento da referida pauta em questão no período da safra, pois um grande numero de produtores utilizam diu noturnamente a energia para a secagem da produção do tabaco, da produção leiteira que alavancam e impulsionam a economia local.

O não fornecimento correto causa prejuízos nas propriedades como queima de equipamentos, perda de qualidade na fase final na produção do tabaco, ocasiona prejuízos nas propriedades que produzem laticínios, pois com a falta de energia não há como refrigerar o produto, ocasionando a perda do mesmo.

O fornecimento de energia é considerado um serviço publico essencial onde a concessionaria de energia elétrica tem obrigação de fornecer energia elétrica de qualidade a todos os consumidores, bem como deve garantir continuidade e estabilidade no seu fornecimento, a concessionaria é responsável por manter a estrutura e infraestrutura necessária para prestar um serviço de qualidade.

Diante desse cenário, a criação da **Frente Parlamentar em defesa dos consumidores de energia elétrica fornecidas pela CEEE Equatorial** se torna essencial para garantir um serviço de qualidade para os consumidores do município de Canguçu.

Os produtores enfrentam desafios significativos, como oscilações no fornecimento de energia, por vezes a energia não se matem na voltagem correta, em momentos ultrapassa a voltagem de 220v e por vezes não chega na voltagem indicada, o que ocasiona na queima dos equipamentos.

Representação e diálogo: Facilitar a comunicação entre os produtores, entidades representativas, órgãos governamentais e empresa do setor responsável pelo fornecimento de energia.

Políticas públicas e incentivos: Atuar na formulação de propostas que garantam a melhoria dos serviços prestados.

Sustentabilidade e inovação: Estimular boas práticas e incentivo á economia de energia por se tratar de um recurso não renovável.

Assinado por 1 pessoa: PAULO RENATO KOPP BAUER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/3B6B-8292-64F3-BA0D e informe o código 3B6B-8292-64F3-BA0D

Defesa da economia local: Destacar a importância socioeconómica do tabaco, e do laticínio dentre outras culturas que movimentam a economia do município, garantindo que as decisões políticas levem em conta o impacto na comunidade rural.

A instituição dessa Frente Parlamentar reforçará o compromisso do Legislativo Municipal com os produtores de tabaco e laticínio de Canguçu, assegurando que suas demandas sejam ouvidas e atendidas de maneira eficaz, contribuindo para o fortalecimento da economia local e o bem-estar das famílias que dependem dessa atividade.

Assinado por 1 pessoa: PAULO RENATO KOPP BAUER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/3B6B-8292-64F3-BA0D e informe o código 3B6B-8292-64F3-BA0D

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Institui na Câmara de Vereadores de Canguçu a "Frente Parlamentar em Defesa dos Consumidores de energia elétrica fornecidos pela CEEE Equatorial."

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa dos Consumidores de energia elétrica da CEEE Equatorial, no ano de 2025, com o objetivo de fomentar ações, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas aos produtores de tabaco e laticínio, com vista ao cumprimento dos princípios constitucionais, bem como:

I. Promover debates e audiências públicas em defesa dos interesses dos produtores de tabaco, laticínio e comunidade em geral, especialmente no que se refere ao fornecimento de energia elétrica no município de Canguçu.

II. Acompanhar a efetivação e os resultados sobre o cumprimento da lei nº 9.074 de 7 de Julho de 1995 que estabelece as regras para o fornecimento de energia e garante o acesso universal de energia elétrica.

III. Representar o Poder Legislativo em eventos, seminários, palestras, audiências.

Art. 2º- A Frente Parlamentar será composta por os seguintes Vereadores:

- Paulo Renato Kopp Bauer (MDB) COORDENADOR
- Diego Romão Helvig Wolter (MDB)
- Jardel Oliveira (PP)
- Rubens Angelin De Vargas (PSD)
- Emerson Henzel Machado (PSDB)
- Mauro Renã Dos Reis Silveira

Art. 3º- A Frente Parlamentar, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública

Assinado por 1 pessoa: PAULO RENATO KOPP BAUER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/3B6B-8292-64F3-BA0D e informe o código 3B6B-8292-64F3-BA0D

direta e indireta, de qualquer esfera do Governo, bem como organizações da sociedade civil.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º- Fica o Coordenador de Bancada, da bancada partidária a que Pertence o Coordenador da frente parlamentar designado a prestar apoio aos trabalhos da frente, auxiliando na organização de suas atividades e na interlocução com a mesa diretora e demais setores da Câmara Municipal.

Art.6º Poderão ser incluídos novos membros ou substituição durante o período de exercício da frente parlamentar.

Art.7º- A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término do corrente ano.

Art.8º- Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canguçu/RS, 17 de Março de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
1º Secretária

Iniciativa: Poder Legislativo
Autor: Vereador Paulo Renato Kopp Bauer

Assinado por 1 pessoa: PAULO RENATO KOPP BAUER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/3B6B-8292-64F3-BA0D e informe o código 3B6B-8292-64F3-BA0D

Assinado por 1 pessoa: PAULO RENATO KOPP BAUER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/3B6B-8292-64F3-BA0D e informe o código 3B6B-8292-64F3-BA0D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B6B-8292-64F3-BA0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO RENATO KOPP BAUER (CPF 336.XXX.XXX-00) em 17/03/2025 13:56:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/3B6B-8292-64F3-BA0D